



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 32 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTOCOLO Nº 2063/25
DATA 01/12/2025
Baiano Baganini

APROVADO NA SESSÃO
DE 01/12/2025
Nelson Montanini
Presidente

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar o pagamento de despesas com a aquisição e distribuição de brindes (cesta de alimentos) aos trabalhadores da Administração, além de outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com a aquisição e distribuição de brindes (cesta de alimentos) aos trabalhadores da Administração em comemoração ao Natal.

Art. 2º - A coordenação e organização é por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - As despesas são com aquisição de alimentos, doces, insumos e outros pertinentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo orçamento próprio e vigente, dentro do respectivo exercício financeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e está vigente até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lacerdópolis/SC, 1º de dezembro de 2025.

HILARIO
CHIAMOLERA:25036017900

Assinado de forma digital por
HILARIO CHIAMOLERA:25036017900
Dados: 2025.12.01 17:12:23 -03'00'

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito do Município de Lacerdópolis



Câmara Municipal de Lacerdópolis

Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 32/2025

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar o pagamento de despesas com aquisição e distribuição de brindes (cesta de alimentos) aos trabalhadores da administração, além de outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 01 de dezembro de 2025.

Maria Blma Pinto Tresijan
Presidente

Andressa Bortenano
Membro

Giovanna
Membro

Maria Blma Pinto Tresijan
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis

Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 32/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar o pagamento de despesas com aquisição e distribuição de brindes (cesta de alimentos) aos trabalhadores da administração, além de outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Flacrodópolis-SC, 01 de dezembro de 2025.

Lacerdópolis-GO, 01 de dezembro de 2018

Fábio Miguel Gomes **Deusa**
Presidente **Membro** **Membro**

Fábio Miguel
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 32/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária n° 32/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar o pagamento de despesas com aquisição e distribuição de brindes (cesta de alimentos) aos trabalhadores da administração, além de outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

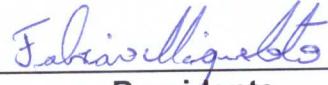
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 01 de dezembro de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente